

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 83ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 3 DE OUTUBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às dez horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600051-57.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

INTERESSADO: JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES

INTERESSADO: DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Exercício financeiro de 2021 - Órgão partidário estadual do Democracia Cristã - DC/AC.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente da Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 2022, para apresentar o Resultado da Totalização do Estado do Acre, o qual, infelizmente, não havia sido apresentado no dia anterior em função da impossibilidade de transmissão dos dados da última urna da região do Vale do Juruá. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor inicialmente informou que somente às 21h19min tinha sido possível totalizar o resultado das eleições do Estado do Acre, com a transmissão dos dados da última urna da região do Vale do Juruá, no Município de Porto Walter. Em seguida, procedeu à apresentação do **Resultado da Totalização das Eleições Gerais de 2022**

(1º Turno), destacando os seguintes dados: que o Estado do Acre conta com 2.280 seções eleitorais (2.124 mesas receptoras de votos); com o eleitorado apto a votar de 587.222; com o comparecimento de 455.438 eleitores, o que corresponde à 77,56% dos eleitores aptos a votar no Acre; e com uma abstenção de 22,44%, correspondente à 131.784. Com relação ao percentual de abstenção, esclareceu que estava na média das últimas eleições no Estado, visto que não havia alteração substancial. Assim, a título de comparação, citou os percentuais de abstenção nas Eleições Gerais de 2018 (de 20,32%) e nas Eleições Municipais de 2020 (23,15%). Prosseguindo, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira trouxe ao conhecimento da Corte que a Comissão Apuradora verificou que não houve nenhum recurso interposto perante as juntas eleitorais e também não houve apresentação de impugnações às Juntas Eleitorais. Ato contínuo, informou que para o cargo de **Governador foi eleito GLADSON DE LIMA CAMELI**, com 242.100 votos, o que representava um percentual de 56,75%, tendo o candidato alcançado a maioria absoluta dos votos válidos no primeiro turno. Para o cargo de **Senador da República**, foi eleito **ALAN RICK MIRANDA**, com 154.312 votos. Para o cargo de **Deputado Federal** foram eleitos: **MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIRO DE SOUZA**, com 25.842 votos; **ROZIMEIRE RIBEIRO ANDRADE**, com 21.285 votos; **ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO**, com 21.075 votos; **JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO**, com 19.958; **GEHLEN DINIZ ANDRADE**, com 19.560 votos; **EDUARDO OVÍDIO BORGES DE VELLOSO VIANA**, com 16.786 votos; **ANTÔNIA LUCILÉIA CRUZ RAMOS CÂMARA**, com 16.280 votos; e **ROBERTO DUARTE JÚNIOR**, com 14.522. Para o cargo de **Deputado Estadual** foram eleitos: **NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR**, com 16.636 votos; **MARIA ANTÔNIA PINHEIRO BARBOSA**, com 10.485; **EMERSON OLIVEIRA JARUDE THOMAZ**, com 8.540 votos; **MANOEL MORAES DE SALES**, com 8.479 votos; **GILBERTO LIRA DE ALMEIDA**: 8.407 votos; **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES**, com 8.227 votos; **ANDRÉ ROBERTO ROGÉRIO VALE DOS SANTOS**: 8.157 votos; **PEDRO LUÍS LONGO**, com 7.732; **JOSÉ LUÍS SCHAFFER**: 7.390 votos; **FAGNER CALEGÁRIO DO NASCIMENTO**, com 7.112 votos; **LUIZ GONZAGA ALVES FILHO**, com 6.680 votos; **WHENDY SNANKY PRAXEDES PONCIANO DA SILVA LIMA**, com 6.673 votos; **LICURGO TADEU DE SOUZA HASSEM**, com 6.175 votos; **JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA**, com 6.157 votos; **MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK**, com 5.990 votos; **EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES**, com 5.822 votos; **JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES**, com 5.731 votos; **ANTÔNIA ROJAS SALES**, com 5.720 votos; **JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ**: 5.703 votos; **FRANCISCO DE OLIVEIRA VIGA**, com 5.601 votos; **GENE GLENN DINIZ ANDRADE**, com 5.512 votos; **ARLENILSON BARBOSA CUNHA**, com 5.471 votos; **PABLO THYAGO BREGENSE DE SOUZA**, com 5.386 votos; e **EDUARDO AMBROS RIBEIRO**, com 4.810 votos. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor concluiu a apresentação do **Relatório do Resultado da Totalização das Eleições Gerais de 2022 (1º Turno)** e informou que, com a entrega do referido Relatório à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, os autos ficarão na Secretaria do Tribunal pelo prazo de 3 (três) dias para exame dos partidos e candidatos, os quais poderão examinar todos os documentos em que ele se baseou, **nos termos do art. 200 do Código Eleitoral**. E, após o aludido prazo, dentro de 2 (dois) dias, poderão os partidos e candidatos apresentarem as suas reclamações, que serão submetidas a parecer da Comissão Apuradora, para, depois disso, serem encaminhadas à Corte para, posteriormente, este Tribunal proceder à proclamação do resultado definitivo das Eleições Gerais de 2022 (para os cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Estadual), no âmbito da circunscrição do Estado do Acre. Após apresentado o Resultado da Totalização, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Senhor Presidente da Comissão Apuradora. Após facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior manifestou-se no sentido de que a Corte irá aguardar até que se verifique se foi apresentada alguma impugnação ou algum tipo de recurso às eleições, para que possa atuar. Em seguida, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior ratificou sua manifestação feita na sessão do domingo, parabenizando a todos pela apresentação do Resultado da Totalização das eleições, as quais ocorreram sob controle, diante da organização e de tudo o que foi planejado, o que engrandecia cada vez mais o trabalho da Justiça Eleitoral de trazer tal resultado para a sociedade. Ainda sobre o resultado das eleições, externou que o sentimento era do dever cumprido, embora ainda haja possibilidade de eventual questionamento. Afirmou novamente que tudo saiu conforme o planejado, reflexo de um trabalho árduo, a muitas mãos e por diversos meses, externando sua satisfação por poder contribuir com a consolidação da Democracia do nosso País. Finalizando, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior disse que o sentimento era de gratidão por ter participado do processo ativamente junto com os Senhores Membros da Corte e com o Senhor Procurador, enaltecendo o trabalho de todos. O Senhor Juiz Geraldo Fonseca, Membro da Comissão Apuradora, enalteceu também, mais uma vez, o trabalho dos servidores deste TRE, destacando que quando faltava somente uma urna para ser finalizada a apuração do Estado do Acre, motivo pelo qual as equipes não pouparam esforços no sentido de tentar obter tal

resultado o mais cedo possível. E, por volta das 21 horas do domingo, foi possível este Tribunal realizar a transmissão dos dados da última urna para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Esclareceu que, antes da apuração de todos os votos, não seria possível fazer a totalização no Estado do Acre, asseverando que o voto de cada eleitor tem o seu valor e, por isso, era necessário apurar todas as urnas. Ainda sobre o assunto, o Magistrado participou que era normal acontecer aquele tipo de situação, inclusive, o Acre havia totalizado o resultado antes de alguns outros estados do País, visto que que, nesta data, o Brasil estava com 99,99% das urnas apuradas. Por fim externou que – conforme já informado pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira – os candidatos e partidos poderão ter acesso a todas informações, que são públicas, e apresentarem, se for o caso, impugnação ou qualquer tipo de questionamento, os quais serão deliberados pela Comissão Apuradora e, posteriormente, trazidos para apreciação da Corte. Finalizando, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, mais uma vez, enalteceu o trabalho que foi realizado, pelo esforço envidado para que este Tribunal pudesse, ainda no domingo, finalizar a transmissão de dados e o cômputo de todos os boletins de urna do Estado. Em continuidade, o Senhor Juiz Matias Mamed alinhou-se às manifestações anteriores e registrou que o Brasil, que já carregava no seu nome oficial (República Federativa do Brasil) a forma de governo (República) e a forma de Estado (Federação) – é uma Federação e não um Estado Unitário nem uma Confederação –, é uma República Federativa constituída, na sua certidão de nascimento, em Estado Democrático de Direito, fundado na soberania popular, na lei e na responsabilidade. Ainda tecendo algumas considerações sobre o País, o Magistrado participou que o Brasil é a maior democracia da América do Sul e a quarta maior do mundo, sendo o único País e a única Democracia do planeta que anuncia o resultado de suas eleições no mesmo dia, cujo eleitorado no Brasil é de mais 156 milhões e mais de 587 mil eleitores no Estado do Acre – fazendo referência às informações trazidas pelo Senhor Vice-Presidente e Corregedor. Na ocasião, destacou o desafio da Justiça Eleitoral brasileira, do Ministério Público Eleitoral, das instituições parceiras e de todos os seus quadros em realizar as eleições. Por fim, parabenizou a cada um e a todos, asseverando que, no dia 2 de outubro de 2022, a Justiça Eleitoral, mais uma vez, se desincumbiu com excelência da sua missão e garantiu o exercício pleno da sabedoria popular com normalidade e legitimidade. Finalizando, o Senhor Juiz Matias Mamed informou que – assim como havia sido dito pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior – a Corte irá aguardar o decurso do prazo para que haja uma manifestação final a respeito do resultado apresentado. Em seguida, a Senhora Juíza Maha Manasfi, Membro da Comissão Apuradora, lembrou que fazia tempo que o Acre, nas eleições, sempre figurava como o último Estado a finalizar suas apurações e isso sempre incomodou. Enfatizou que, com alteração do horário de votação (das 6 às 15 horas), apesar de ter sido um sacrifício para quem trabalhou nestas eleições, especialmente para os mesários e para os servidores do TRE, que iniciaram os trabalhos na madrugada do domingo, para que as urnas estivessem todas funcionando às 6 horas da manhã, após verificar, nesta data, os resultados, o Acre não constava mais em último lugar, embora tenha havido um incidente com uma urna de uma localidade de difícil acesso (LDA) em Porto Walter. Sobre a impossibilidade de transmissão de dados da última urna, oriunda daquele Município, elogiou a dedicação de toda a Equipe e dos servidores do TRE-AC que não envidaram esforços para que os dados fossem transmitidos ainda no domingo. Na oportunidade, a Magistrada destacou o esforço hercúleo da Senhora Diretora-Geral deste Tribunal, servidora Rosana Magalhães, que, no domingo, permaneceu em constante contato com a 4ª Zona Eleitoral e com o TSE, a fim de encontrar uma solução, lembrando que tinham sido momentos de muita tensão em virtude da falta de comunicação com a seção eleitoral. Ainda sobre o ocorrido, trouxe ao conhecimento que o “socorro” veio de um colaborador que não fazia parte da Equipe das Eleições de 2022, um indígena, barqueiro, que se dispôs a subir o rio de barco, à noite, até o local onde se encontrava a última urna pendente de apuração, para que fossem retransmitidos os dados. Com o esforço conjunto, tinha sido possível, na manhã desta data, a apresentação do resultado da totalização das eleições no Estado do Acre. Por fim, a Senhora Juíza Maha Mansfi parabenizou esta Corte, seus Juízes Titulares e Auxiliares, pelo trabalho desenvolvido e, em especial, os servidores do TRE-AC e os colaboradores que fizeram de tudo para valer a Democracia. Na sequência, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira aderiu às manifestações de elogio aos servidores da Casa, destacando o esforço e o trabalho inestimável que foi desempenhado por todos: mesários, presidentes de seções, servidores da Justiça Eleitoral, colaboradores, para que tudo transcorresse com muita tranquilidade e segurança. Destacou, ainda, a atuação da Senhora Diretora-Geral, servidora Rosana Magalhães, que não mediu esforços para encontrar uma solução para que o resultado fosse alcançado com mais rapidez possível. O Senhor Presidente e Corregedor informou que – como bem destacado pela Senhora Juíza Maha Manasfi – esta Corte pôde acompanhar a falta de informações sobre a seção eleitoral que estava em local de difícil acesso. Diante disso, a servidora Rosana Magalhães manteve contato com o TSE, com a Zona Eleitoral e com inúmeras pessoas e, felizmente, foram transmitidos os dados da única urna que faltava, às 21h19min, e, com isso, foi concluída a apuração das eleições no Acre. Antes de finalizar, o

Senhor Desembargador Laudivon Nogueira asseverou que era importante que se registre e se reconheça a atuação exemplar da Senhora Diretora-Geral que merecia ser destacada perante este Tribunal. Em seguida, o Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, lembrou que toda eleição este Tribunal tinha sempre surpresas. No entanto, a Equipe que compõe o TRE-AC – como já havia falado na sessão de domingo – era ímpar e conseguiu trazer todas as informações necessárias ao Tribunal. Por fim, informou que aguardaria o decurso do prazo – em que os autos relativos à Totalização das Eleições Gerais de 2022 ficarão na Secretaria do Tribunal – para que, eventualmente, manifestação posterior possa ser feita. Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu as manifestações e comunicou que, apresentado o Relatório do Resultado da Totalização pelo Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente da Comissão Apuradora, o aludido Relatório ficará à disposição, para análise, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de 3 (três) dias. Prosseguindo, ao mesmo tempo em que parabenizou a Corte, agradeceu aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador pelo empenho, o qual foi fundamental para o sucesso do pleito, segundo o Senhor Presidente. Agradeceu também à Senhora Diretora-Geral, servidora Rosana Magalhães, em nome de quem agradeceu a todos os servidores deste Tribunal e agradeceu, inclusive, aquelas pessoas que trabalham na copa fazendo chá e café, asseverando que todos foram fundamentais para o sucesso das eleições gerais deste ano. Por fim, o Senhor Presidente, mais uma vez, agradeceu e parabenizou a todos pela realização bem sucedida das eleições e informou que, a partir de então, este TRE passará a trabalhar nos preparativos para o segundo turno, a fim de que o mesmo sucesso seja alcançado. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, desejando-lhes um bom início de semana. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 6 de outubro de 2022, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às dez horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 07/10/2022, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 07/10/2022, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretário(a)**,



em 07/10/2022, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539541** e o código CRC **C2438E69**.